

LEI N° 300/1989

Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial no valor de Ncz\$ 9.972,77 (nove mil, novecentos e setenta e dois cruzados novos, e setenta e sete centavos), mediante Decreto Executivo, destinado a Pagamento de Juros e outros Encargos oriundos de Despesa efetuada no Exercício de 1987, conforme notas de empenho arquivadas na Tesouraria da Prefeitura, no valor de Cz\$ 459.353,23 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três cruzados e vinte e três centavos), a Empresa Uberdiesel - Uberaba Diesel S/A, com estabelecimento na Cidade de Uberaba/MG.

Art. 2° - A presente Abertura de Crédito Adicional, correrá conta da Consignação Orçamentária própria do Orçamento em vigor.

Art. 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 1989
Prefeito: Rodolfo Almeida Prata